PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 108/2025

PODER LEGISLATIVO

CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO BENEMÉRITO

O Vereador Wanderlei Segantini, no de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Parágrafo Único do Artigo 106 da Resolução nº 002/2021 – Regimento Interno da Câmara Municipal de São Mateus/ES, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprova e o Presidente promulga o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1°. Fica concedido ao Senhor WANGLEDSON PAGCHEON BORGES o ***TÍTULO DE CIDADÃO BENEMÉRITO***

Art. 2°. O *Título de Cidadão Benemérito* destina-se a homenagear pessoas comprovadamente nascidas em São Mateus/ES e que tenham desenvolvido, dentro ou fora do Município, as atividades econômica e social nas áreas de saúde, educação, assistência social e religiosa, entre outras, permitindo elevar de forma incontestável o nome do Município

Art. 3º. A entrega do Título será em Sessão Solene da Câmara Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, que se realizará às 18:00 (dezoito) horas do dia treze (13) de setembro (09) de dois mil e vinte e cinco (2025), no Cerimonial Porto dos Encantos, localizado na Avenida Nossa Senhora dos Navegantes, 136, Barra Nova, Cep: 29944-405, nesta cidade de São Mateus/ES.

Art. 4°. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Legislativo “Matheus Cunha Fundão”, aos quatro (04) dias do mês de agosto (08) do ano de dois mil e vinte e cinco (2025).

WANDERLEI SEGANTINI
Vereador

MENSAGEM E JUSTIFICATIVA

Senhores Vereadores e Senhoras Vereadoras, o presente Projeto de Decreto Legislativo nº 108/2025, tem como objetivo CONCEDER TÍTULO DE CIDADÃO BENEMÉRITO ao Senhor Wangledson Pagcheon Borges.

Ademais, faz-se necessário informar que o homenageado foi escolhido dentre as pessoas que reconhecidamente tenham prestado relevantes serviços, de conhecimento público e notório, com benefícios incontestes para a coletividade, atendendo o que preceitua a Lei nº 1.957/2021, datada de 29/07/2021.

A proposição contém os dados biográficos da personalidade a ser homenageada, com o motivo da indicação ou os serviços prestados, cargos outrora ocupados, condecorações que já lhe tenham sido outorgados e demais documentos justificando sua inclusão, em razão disso o homenageado apresentou informações a respeito dele, conforme documento em anexo, dando fundamento a concessão da honraria por este Vereador.

Ante todo o exposto e com base nas razões supra, apresento este Projeto de Decreto Legislativo e solicito aos nobres Pares que deliberem pela sua aprovação.

Palácio Legislativo “Matheus Cunha Fundão”, aos quatro (04) dias do mês de agosto (08) do ano de dois mil e vinte e cinco (2025).

WANDERLEI SEGANTINI
Vereador